



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

segunda-feira, 4 de maio de 2020

Ano X - Edição nº 00864 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E72D81C6C1760340482AC745E7FF5F7A

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 136/2020
- EXTRATO DE CONTRATO N.º 207/2020

Prefeitura Municipal de Central

Contrato

**GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 136/2020, QUE TEM COMO OBJETO LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PESSOA FÍSICA COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CENTRAL/BA, COM VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO/ JIPE/ GASOLINA/PLACA POLICIAL JRM3176/BA, VENCEDOR DO 27, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CENTRAL E O SR. ANTONIO CARLOS PIRES DA SILVA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL-BA- FUNDEB, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José de Castro Dourado, 22, CNPJ nº 30.059.046/0001-47, neste ato representado pelo Gestor do Município o Sr. **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

ANTONIO CARLOS PIRES DA SILVA, pessoa física, brasileiro, maior, inscrito(a) no CPF nº 068.293.355-40 e RG: 15.379.492-50, residente no Povoado de Boa Vista II, nº 99, CEP: 44.940-000, Zona Rural do Município de Central/BA, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 136/2020, que tem como objeto Locação de Veículo, Pessoa Física com Condutor, Destinados ao Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino de Central/BA, com veículo tipo Utilitário/ JIPE/ Gasolina/Placa Policial JRM3176/BA, vencedor do 27, celebrado em 17/02/2020, se dá entre as partes supra mencionadas.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 136/2020, firmado entre as partes em 23/04/2020.

Modelo Termo Rescisão

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 23 de Abril de 2020.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANTONIO CARLOS PIRES DA SILVA
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____
CPF n.º _____

Nome: _____
CPF n.º _____

Modelo Termo Rescisão

Prefeitura Municipal de Central

Contrato



GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020**

CONTRATADA A EMPRESA: MARLOS PEREGRINO MACIEL (O CIMENTÃO), CNPJ/MF N.º 12.195.916/0001-23 SITUADA NA PRAÇA DO MERCADO, Nº23, CENTRO, CEP: 44.940-000, CENTRAL/BA, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO, DECORRENTE DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020**, PELO PREFEITO MUNICIPAL EM **16/03/2020**; SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES À LEI FEDERAL N.º 8.666/93 (COM SUAS MODIFICAÇÕES), **OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPAROS NAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS ESCOLARES E DEMAIS REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CENTRAL/BA, CONTRATADA** PELO FORNECIMENTO DO MATERIAL OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 17.267,65** (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), ESTE INSTRUMENTO VIGORARÁ NO LAPSO TEMPORAL DE **16.03.2020 À 29.05.2020**.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL